

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: Fabiana Tome Pessoa

Imóvel: Lote de terreno nº 20 da quadra nº 20, situado no Conjunto SUB-50, em Flórida/PR.

Anuente: VALNER ALVES DE JESUS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 10.875.323-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.705.469-77, residente e domiciliado à Rua Antônio Benhossi, nº 71, em Flórida/PR.

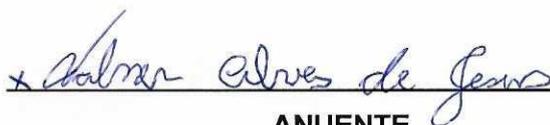
O **ANUENTE** declara que é ex-cônjuge da ocupante e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Flórida-PR, 25 de abril de 2024



ANUENTE